



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CATURAMA - BA

Avenida Deputado Henrique Brito S/N, Centro, CATURAMA-BA
Telefone: (77) 3650-1122
E-mail: cmecaturama@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURAMA

Resolução Nº 01, de 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a aprovação e implementação das Diretrizes Municipais da Educação do Campo no município de Caturama, Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar uma educação de qualidade que atenda às especificidades do contexto rural, resolve:

Art. 1º: Ficam aprovadas as Diretrizes Municipais da Educação do Campo (DMEC) do município de Caturama, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com as políticas nacionais e estaduais de educação e com as especificidades da população rural do município.

Art. 2º: As Diretrizes Municipais da Educação do Campo têm por objetivo orientar a organização e a execução das práticas pedagógicas e administrativas no âmbito das escolas do campo, promovendo uma educação inclusiva, contextualizada e em conformidade com a realidade sociocultural dos sujeitos do campo.

Art. 3º: As DMEC estão organizadas nos seguintes capítulos:

- **Capítulo I:** A Educação do/no Campo;
- **Capítulo II:** Organização Escolar e Organização do Trabalho Escolar;
- **Capítulo III:** Organização Curricular da Educação do/no Campo;
- **Capítulo IV:** Educação para a Diversidade e Inclusão;
- **Capítulo V:** Recursos Financeiros e o Financiamento para a Educação do/no Campo.

Art. 4º: Fica determinada a implementação das DMEC em todas as escolas do campo da rede municipal de ensino de Caturama, devendo a Secretaria Municipal de Educação:

- I. Promover ações de formação continuada para que os profissionais da educação compreendam e implementem as diretrizes de forma efetiva;



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CATURAMA - BA

Avenida Deputado Henrique Brito S/N, Centro, CATURAMA-BA

Telefone: (77) 3650-1122

E-mail: cmecaturama@gmail.com

II. Realizar o acompanhamento e a avaliação periódica da implementação das diretrizes, com o objetivo de assegurar sua eficácia e realizar ajustes necessários;

III. Incentivar a participação das comunidades locais na gestão escolar, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade rural.

Art. 5º: Os recursos financeiros destinados à educação do campo deverão ser aplicados de forma transparente e eficiente, priorizando melhorias na infraestrutura escolar, na aquisição de materiais pedagógicos e na formação continuada dos profissionais, de acordo com as orientações do Capítulo V das DMEC.

Art. 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caturama, 15 de janeiro de 2025

Luciene Batista Costa Cardoso

LUCIENE BATISTA COSTA CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caturama

Cell: (77)99196-7671-E-mail: batistacaturama@gmail.com